

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 24/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paço do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa e Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- O Sr. João Bugalhão perguntou se neste período desde a última reunião de câmara, já se realizou a reunião com as Instituições, tendo o Presidente da Câmara informado que não. Como não ficou esclarecido sobre o assunto gostaria que no próximo orçamento isso fosse tido em conta e solicitou esclarecimento para o seguinte: tendo como fonte de informação os relatórios, chegou à conclusão que nos últimos seis anos a Casa do Povo de Santo António das Areias terá tido subsídios no valor de 121.470, o Lar de São Salvador de Aramenha 115.470, a Anta 71.820, o Lar do Porto da Espada 32.800, a Santa Casa de Marvão 34.000 e a Associação 25 de Abril 3.200. Isto dá uma média de 20.200 para a Casa do Povo, para o Lar de São Salvador 20 mil euros ao ano, a Anta 12 mil, para o Lar Porto da Espada 5.500 e para a Santa Casa 5.600. Agora temos mais dois pedidos de subsídio para as duas instituições que mais subsídios têm recebido nos últimos seis anos, nomeadamente a Casa do Povo e o Lar de São Salvador. Em sua opinião, a câmara devia agendar um tipo de estudo em termos de apoio de política social, porque lhe parece que cada instituição embora tenha situações diferentes, há tratamentos também diferentes. Em relação ao serviço que todas elas prestam à comunidade e que deve merecer alguma atenção especial, não vê explicações para que haja estas tão grandes diferenças. Em relação à isenção do pagamento nas piscinas a pessoas com mais de 65 anos de idade deu a sua opinião de que não há almoços grátis, ou seja, há sempre alguém que tem de pagar custos e se bem que há pessoas que têm dificuldades em pagar, outras há que o podem e devem pagar. Deu como exemplo que nas piscinas da Portagem só paga metade porque é reformado, por isso em seu entender esta situação deverá ser revista no futuro. Sobre a discussão do orçamento, entre a primeira versão que teve

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

conhecimento e a segunda que hoje vai a discussão, há uma diferença de cerca de 120 mil euros a mais, gostaria de saber o porquê. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (*com a refª. OD-24/17*) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N. 228 de 30/11/2017, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	389.741,42 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.044,75 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.398,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	153.187,21 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.755,96 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.404,80 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	69.269,54 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	16.334,49 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	7.780,74 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	300.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.051,97 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.912.643,43 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.868.436,46 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	44.206,97 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.912.643,43 €

OBRAS -----

CONSTRUÇÃO DE PISCINA PROCESSO Nº: 38/2017 - ELISABETE MARIA CARDOSO GONCALVES BATISTA - PORTAGEM -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que a presente pretensão consta da construção de uma piscina e de um anexo no interior do aglomerado urbano da Portagem em área de expansão/consolidação. -----

A operação urbanística localiza-se na Rua Nossa Sr^a da Rocha, em lote urbano não integrado em operação de loteamento. O lote tem uma área de uma área total de 1595m², com uma área coberta de 258,05m², com duas habitações (uma no R/C e outra no 1º andar) e garagem, de acordo com o registo nº 25/19850312 da Conservatória do Registo Predial de Marvão. -----

De acordo com o processo apresentado, pretende a requerente a construção de uma piscina com uma área de implantação de 37.50m² e a construção de um anexo com 19.70m². -----

De acordo com o disposto no nº 6 do artº 6 do Regulamento do PDM de Marvão, o índice de implantação para novas edificações é de 0.60 (área de implantação total é de 315.20m², sobre a área total do lote de 1595m², verifica esta condição), o índice de utilização líquido é de 1.00 (a área de construção será de 2x258.05+57.20m²=573.30m², para a área do lote de 1595m², verifica esta condição). Encontrando-se verificados os índices de construção, de acordo com o disposto no Regulamento do PDM de Marvão não se vê inconveniente nesta operação urbanística. -----

Verificadas as condicionantes urbanísticas, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a aprovação deste projeto de arquitetura. -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----

PROCESSO Nº 3/2016 – JOSÉ MANUEL DA GRAÇA SANTOS MATELA – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - ESCUSA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente da informação da nossa fiscal municipal, verifica-se que o requerente não cumpriu com a calendarização apresentada para a construção desta obra. -----

O prazo de construção terminou a 19/10/2017, sem que o requerente tenha apresentado qualquer pedido de alteração deste prazo, nem justificação para a não conclusão dentro do prazo aprovado. -----

De acordo com o disposto na alínea d) do nº 3 do artº 71 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, a operação urbanística caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará. -----

Coloca-se assim à consideração de V. Ex^a o envio deste processo à Exm^a Câmara Municipal, para a declaração de caducidade, após audiência prévia do interessado, nos termos do mesmo artº acima referido. -----

Deste modo coloca-se à consideração da Exm^a Câmara Municipal a intenção de caducidade desta operação urbanística com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, declarar a operação urbanística, desde logo caducada. -----

Mais se informa que o titular de licença que haja caducado, pode requerer uma nova licença, nos termos do artº 72 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e neste caso, podem ser utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem razões de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

À consideração superior e da Ex^ma Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção da declaração de caducidade, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, declarar a caducidade da operação urbanística.

PEDIDO DE DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – MARVÃO – RUA DO ESPIRITO SANTO, Nº3 E 3A – MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente da documentação apresentada pretende o Município, a divisão deste prédio em propriedade horizontal, sendo o mesmo da sua propriedade. -----

A documentação apresentada refere-se ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 82/219860428, inscrito na matriz predial urbana com o nº351, sito na Vila de Marvão, Marvão, Freguesia de St^a Maria de Marvão, com uma área total de 107m². O prédio tinha inicialmente uma área coberta de 91m² e uma área descoberta de 16m², que com a realização da obra pelo Município foi alterada. A área total do prédio depois de medição exata verificou-se ser de 126m² e não de 107m². -----

O prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil. -----

Pretende-se assim a divisão do prédio em três frações, com a seguinte composição: -----

FRAÇÃO A: Destinada a Comércio e serviços, localizada no R/C, com entrada através da Rua do Espírito Santo, nºs 3 e 3A, Marvão. É constituída por três espaços para utilização de comércio e serviços, dois espaços de arrumos e uma instalação sanitária. Tem uma área total de 85m². Valor relativo de 309,524 por mil. -----

FRAÇÃO B: Habitação do tipo T1, do 1º Andar, com entrada pelo nº 3 da Rua do Espírito Santo, Marvão. Constituída por sala/cozinha comum, um quarto uma instalação sanitária e um pátio interior. Tem uma área total de 93m². Valor relativo de 316,327 por mil. -----

FRAÇÃO C: Habitação do tipo T2, localizada no R/C, com entrada a partir do Nº 3 da Rua do Açougue, Marvão. Constituída por dois quartos, uma sala/cozinha comum, uma instalação sanitária, um pátio interior, um alpendre para arrecadação e um pátio exterior descoberto. Tem uma área total de 122,76m², onde 110m² corresponde à parte coberta e 12,76m² à parte descoberta. Valor relativo de 374,149 por mil. -----

PARTES COMUNS: São partes comuns às fricções A e B, a entrada pelo nº 3 da Rua do Espírito Santo, com uma área de 6m². -----

São partes comuns às Frações A, B e C, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes de infraestruturas hidráulicas, elétricas e telefónicas que não estejam afetas a cada fração autónoma. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão em propriedade horizontal. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA - TRAVESSA DO CHABOUÇO - MUNICIPIO DE MARVÃO -----

“Informação da Fiscal Municipal: -----

- Tenho a honra de informar a V.Ex^a., que o Município de Marvão é proprietário de um imóvel em Marvão, que -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

se localiza entre a Travessa do Chabouco e a Rua do Espírito Santo, mais propriamente onde esta instalada a Caixa Geral de Depósitos. A atribuição do número de polícia é uma obrigatoriedade de identificação, pelo que o prédio urbano com o artigo n.º 658, irá ter os seguintes n.ºs: -----

Travessa do Chabouco: n.º 1 e n.º 1 A -----

Travessa do Chabouco: n.º 3 -----

Rua do Espírito Santo: n.º 6 A -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados na alínea f) do n.º 2 do art.º 97 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Quando no intervalo entre dois vãos seguidos venham a estabelecer-se outros vãos, repetir-se-á o número correspondente ao prédio, adicionando-se a cada um uma letra do alfabeto.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os números propostos na informação. -----

ESCLARECIMENTO - OBRAS NO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO

Pela Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, foi elaborada uma informação para conhecimento, referente aos pedidos de esclarecimento solicitados em reunião da câmara municipal, realizada no dia 6 de novembro. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 52/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal, para conhecimento.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO - CENTRO DE INOVAÇÃO TURÍSTICA - TEJO INTERNACIONAL

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 53/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a minuta, com a abstenção dos Vereadores José Manuel Pires, Madalena Tavares e Jorge Rosado, e os votos a favor do Presidente e Vereador Luis Costa. -----

A abstenção dos Vereadores deve-se á posição por eles assumida sobre este assunto em reuniões anteriores. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO GASTRONÓMICO DA ZONA RAIANA -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 54/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a minuta, com a abstenção dos Vereadores José Manuel Pires, Madalena Tavares e Jorge Rosado, por coerência da votação do ponto anterior, e os votos a favor do Presidente e Vereador Luis Costa. -

MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PRAÇA DE S. MARCOS -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 55/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO NA PISCINA MUNICIPAL COBERTA A UTENTES COM MAIS DE 65 ANOS -----

Proposta do Vereador Luis Costa: -----

“À medida que os anos passam, é impossível evitar que o organismo sofra alterações de ordem física e cognitiva. Embora envelhecer seja um processo natural, manter-se em atividade é uma opção ao alcance de todos. -----

Alguns exercícios auxiliam na adaptação ao novo estilo de vida, tornando o dia a dia mais agradável e proporcionando benefícios ao organismo. É o que ocorre, por exemplo, com a prática da nataçãohidroginástica para terceira idade.

Por se tratar de um equipamento desportivo de excelência oferecido pelo Município de Marvão, a piscina Municipal Coberta de Santo António das Areias, proporciona a toda a população durante o ano inteiro agradáveis momentos de bem-estar físico e intelectual, através das aulas de nataçãohidroginástica, que coloca à disposição de toda a população.

Muitos dos nossos munícipes com mais de 65 anos, apresentam alguma dificuldade de pagamento da mensalidade, uma vez que as despesas mensais básicas são elevadas, tais como pagamento da renda de casa, água, luz, alimentação, medicamentos, etc.

Tendo em consideração, a dificuldade económica evidenciada pela maioria dos nossos reformados, não faz sentido estarmos a privar as pessoas do acesso à prática desportiva.

Por este motivo, venho propor a isenção de pagamento de taxas na piscina municipal coberta, a todos os utentes residentes no concelho de Marvão, com mais de 65 anos, que comprovem a sua residência.” -----

O Vereador Luis Costa explicou que a proposta é para a isenção do pagamento da mensalidade dos grupos nas aulas na piscina, pois sabe que há pessoas que não podem pagar e necessitam da atividade física. Esta realidade já acontece em alguns concelhos vizinhos, dando como exemplo Castelo de Vide e Gavião.

- O Vereador Jorge Rosado perguntou qual é a sustentabilidade da piscina e se esta isenção é também para a piscina da Portagem.

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador Luis Costa informou que a piscina tem painéis solares fotovoltaicos para aquecimento de água a baixos custos, mas está longe de ser sustentável. Esta proposta é apenas para a frequência da piscina coberta. -----

- O Presidente da Câmara informou que a piscina vai ter uma intervenção no âmbito da eficiência energética. -----

- O Vereador José Manuel Pires tem algumas dúvidas da constitucionalidade desta medida, ao isentar apenas os residentes no concelho. -----

- A Chefe de Divisão, Ilda Marques informou que o mesmo acontece na aplicação de outras situações, tais como o cartão jovem, os escalões da Ludoteca, não lhe parecendo que seja impedimento legal para esta proposta. -----

- A Vereadora Madalena Tavares perguntou se esta redução já existe para pessoas carenciadas, tendo sido informada que sim, para os portadores de cartão social. ----

- O Vereador José Manuel Pires propôs que se reformulasse a proposta, porque da forma como está redigida não se entende a intenção. -----

Foi por todos aprovado que se retirasse a proposta da votação para que a mesma seja reformulada, vindo depois à reunião da câmara municipal. -----

PROPOSTA PARA CONTINUAÇÃO DA REDUÇÃO DAS RENDAS DO NINHO DE EMPRESAS -----

Proposta do Vereador Luis Costa: -----

“No anterior mandato de 2013 a 2017, o Sr. Vereador em exercício, Dr. José Manuel Pires apresentou uma proposta à Câmara Municipal no sentido de reduzir as rendas do ninho de empresas em 10%. -----

A situação que deu origem a esta proposta para redução das rendas, tinha em atenção o facto da crise que se tinha instalado, não só no nosso País, mas um pouco por toda a Europa. -----

Pesou ainda o facto de as empresas ali instaladas serem de pequena dimensão e viverem com algumas dificuldades. -----

Presentemente e apesar de se sentirem algumas melhorias na economia, a situação real e muito menos numa zona desfavorecida como é a nossa ainda não é aquela que todos nós desejaríamos. -----

Os pequenos negócios e as pequenas empresas ainda sentem muitas dificuldades para honrar os seus compromissos, em questões como os impostos, postos de trabalhos, etc. -----

Face ao exposto, proponho que a redução das rendas do ninho de empresas, no valor de 10%, se mantenha de forma a não onerar ainda mais os indivíduos e as empresas ali estabelecidas, não pondo em causa os postos de trabalho que ali se encontram.” -----

- O Vereador José Manuel Pires solicitou que o Vereador Luis Costa esclarecesse o motivo desta proposta. -----

- O Vereador Luis Costa informou que falou com algumas das pessoas instaladas no Ninho de Empresas que lhe manifestaram esse desejo. -----

- O Vereador Jorge Rosado informou que já tinha solicitado alguns esclarecimentos sobre o Ninho de Empresas, para ver quem tem rendas em atraso e quem pediu carência, para que haja uma igualdade de tratamento. Em seu entender devem ser apoiados os que cumprem, deve também verificar-se quem está em incumprimento e qual o motivo, porque não há espaços vagos e pode haver quem se queira lá instalar. Concordou que se avance com este desconto mas verificando primeiro quem não está a pagar as rendas. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador Luis Costa informou que vai verificar para trazer essa informação à câmara. Quanto aos pedidos de carência nem todas as pessoas pediram, umas porque não queriam e outras fizeram-no depois de terem conhecimento de outros casos. -----

- O Vereador José Manuel Pires informou que os valores das rendas a pagar no Ninho de Empresas resultaram de um trabalho de cálculo que exigiu muita reflexão da sua parte e da Chefe de Divisão Ilda Marques, sendo que depois disto já houve duas baixas de valor. Agora que o Ninho de Empresas está cheio, não compreende esta baixa de valor. Vai-se abster nesta votação para viabilizar a proposta, porque estas são apenas medidas simpáticas que a conjuntura não justifica, as pessoas estão satisfeitas e o espaço está cheio. -----

- A Vereadora Madalena Tavares abstém-se pelas razões expostas pelo Vereador José Manuel Pires. -----

Votam a favor os Vereadores Jorge Rosado, Luis Costa e o Presidente da Câmara. --
Proposta aprovada por maioria, ficando condicionada a esta redução quem á data de emissão da fatura, tenha apenas uma renda em atraso. **(no contrato não menciona o incumprimento aos três meses de renda em atraso, mas sim na cláusula 2ª que o pagamento é mensal e deve ser efetuado nos primeiros dez dias úteis do mês seguinte).** -----

Antes dar continuidade à ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara propôs que os três pontos seguintes fossem retirados e se marcasse uma reunião extraordinária para a discussão do Orçamento para 2018, da autorização prévia e do mapa de pessoal. -----

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

Proposta do Presidente da Câmara: -----

“Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio estabelecer que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Na elaboração do presente documento foi dado cumprimento ao disposto na Lei n.º 24/98 de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), ou seja, foram chamadas a dar a sua opinião e a apresentar propostas as forças políticas da oposição, com representação na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal. -----

Compõem as GOP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que referencia todas as acções e projectos de investimento suportados por receitas de capital, exceto as obras executadas por administração directa que são suportadas por despesas correntes, e as Acções Mais Relevantes (AMR), que englobam as ações e projetos, que pela sua natureza, são suportados por receitas correntes, bem como as transferências de capital para outros organismos, que por se destinarem a despesas de investimento indirecto da Autarquia, são consideradas nas AMR. -----

O Orçamento e as GOP para 2018, refletem a real situação financeira do Município, pois foram elaborados de acordo com a lei e com os elementos contabilísticos disponíveis. -----

Importa referir que a elaboração do presente documento, foi antecedida de reuniões preparativas, e o conteúdo aqui apresentado é o resultado de um consenso possível. -----

Os projetos submetidos a candidaturas e que as mesmas sejam aprovadas, terão o respetivo reforço da receita e da despesa, com uma revisão ao orçamento. Neste momento, tal como define a lei, consideramos, como receita, o valor aprovado e devidamente contratado. -----

Quanto às transferências do Orçamento de Estado, considerámos os valores previstos de 2017, corrigidos pela taxa de inflação prevista, uma vez que o Orçamento de Estado ainda não foi publicado à data de elaboração deste documento. -----

O Orçamento traduz a previsão de receitas e despesas para o ano de 2018, e está elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas no POCAL e alterações posteriores. -----

Determina o artigo 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL), “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014. Desta forma, considerando que, a aludida regulamentação não foi ainda publicada e a preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado (OE), não eram conhecidas ainda pelo Município à data da preparação dos documentos previsionais. Face ao que precede, falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL desconhecimentos das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, foi entendimento não preparar os quadros referidos para o exercício de 2018 e seguintes. -----

O Orçamento reflete a estratégia definida e dá indícios claros da nova política de proximidade, a vários níveis, quer culturais, sociais, económicos e ambientais. -----

❖ GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

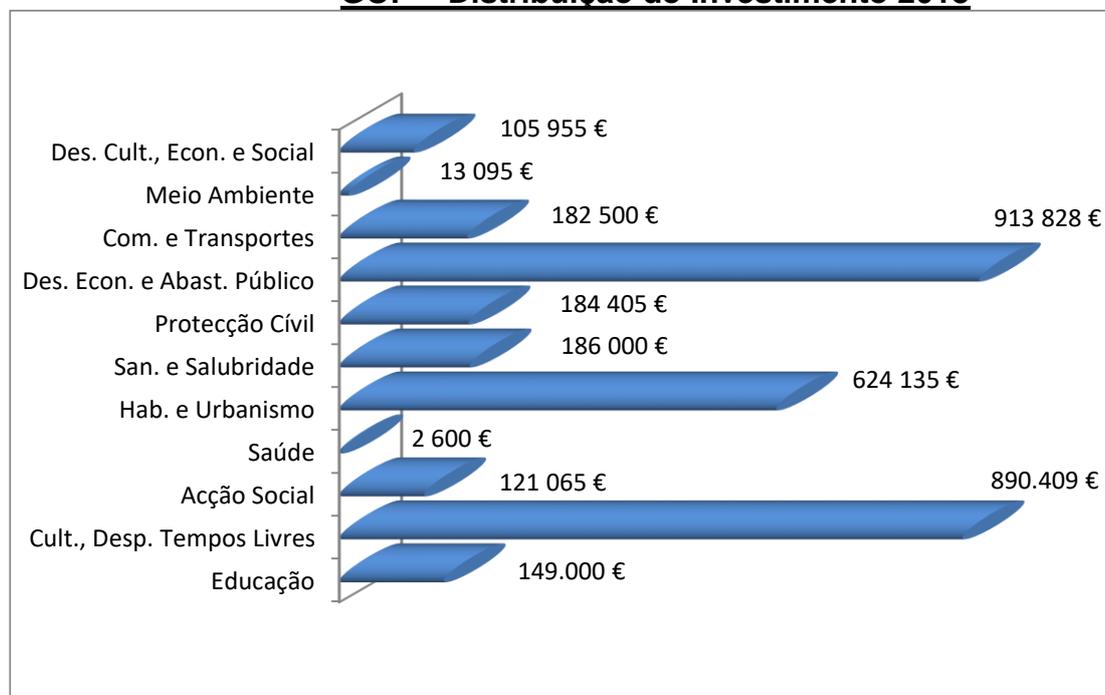
As GOP têm um valor global de **5.368.352 €**, dos quais 3.372.992 € é financiamento definido e o restante (1.995.360 €) é financiamento não definido.

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O financiamento não definido será colmatado com a aplicação do saldo que transitar do ano 2017, que se estima em um milhão e meio de euros e com a possível aprovação de candidaturas no âmbito do novo quadro comunitário. Pois como já foi referido, a execução de alguns projetos só acontecerá com a efetivação da aprovação do respetivo financiamento comunitário.

GOP – Distribuição do Investimento 2018



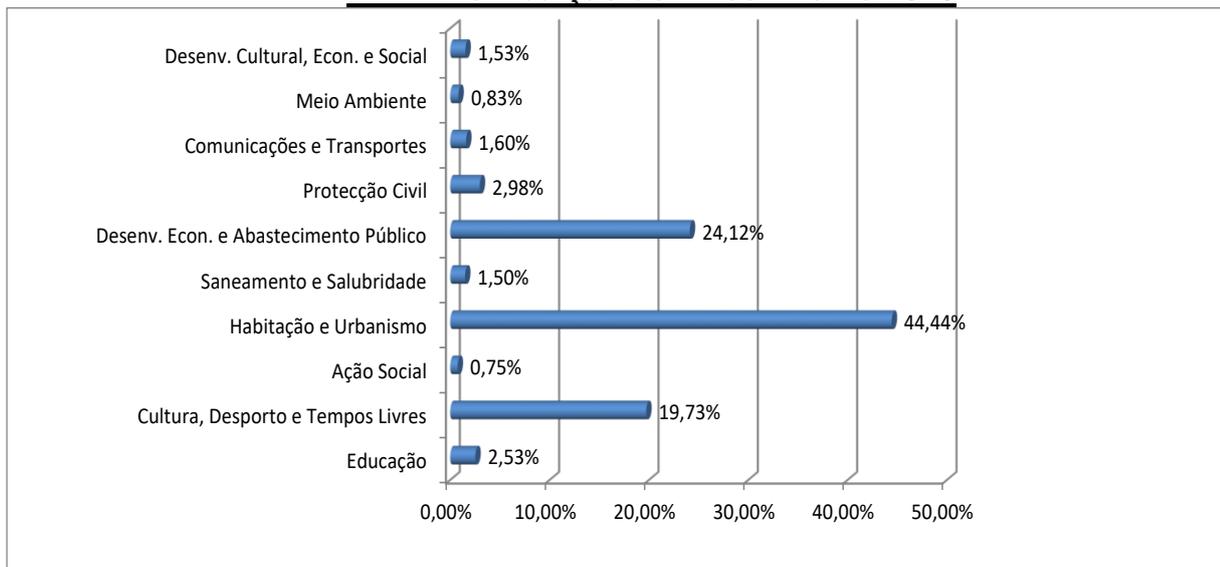
Os grandes objetivos para 2018 são: o “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, em que destacamos o Centro de Inovação Turística - Tejo Internacional, o Fornecimento de Água à população (fornecida pela empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.), o abastecimento de energia de baixa e média tensão, em edifícios do Município; a “Cultura, Desportos e Tempos Livres”, com destaque para a recuperação de equipamento para a restauração, no edifício central da fronteira, financiado pelo Valorizar e ainda grande parte do valor deste objetivo destina-se a atividades de índole cultural e desportiva a desenvolver durante o ano de 2018; a “Habitação e Urbanismo”, neste objetivo temos, entre outras, a 5ª tranche do “Edifício da Celtex” e a obra de requalificação e valorização paisagística da Praça de S. Marcos. -----

O PPI envolve uma verba de financiamento definido de **1.404.367 €**, e a sua distribuição é efectuada de acordo com o constante do seguinte gráfico: -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

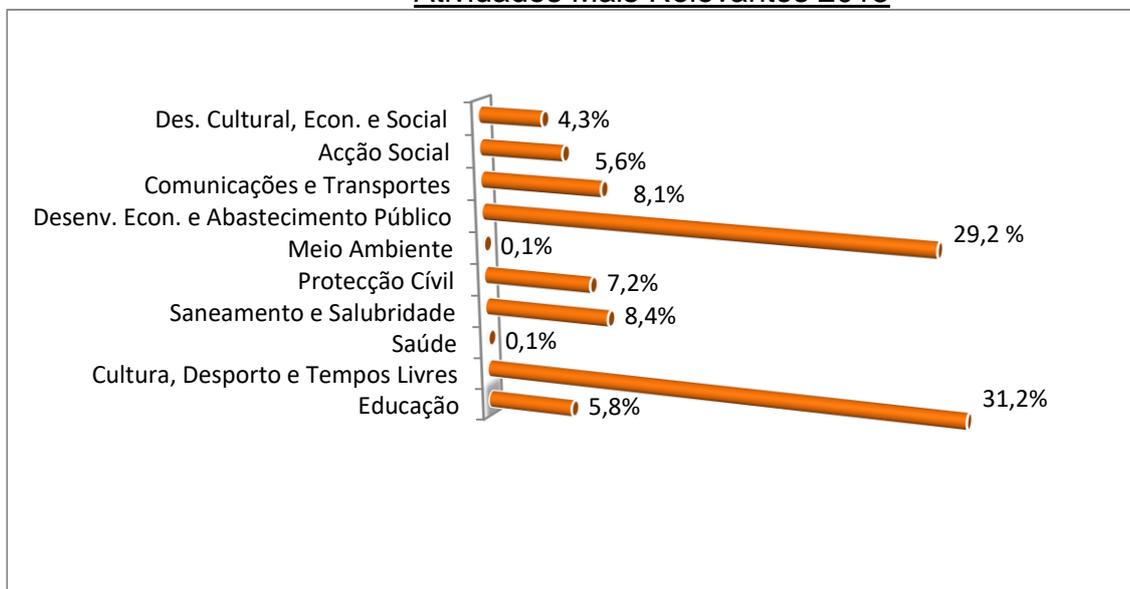
PPI – Distribuição do Investimento 2018



Os objetivos “Habitação e Urbanismo”, “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” e “Cultura, Desporto e Tempos Livres”, absorvem juntos 88% do total das verbas, isto porque englobam os maiores investimentos para 2018, mencionados no ponto anterior. Com a aprovação prevista de algumas candidaturas, outros projetos importantes poderão se desenvolvidos em 2018. -----

Em seguida analisamos as AMR, que envolvem uma verba de **1.968.625 €**, distribuída da seguinte forma: -----

Atividades Mais Relevantes 2018



2017.12.04

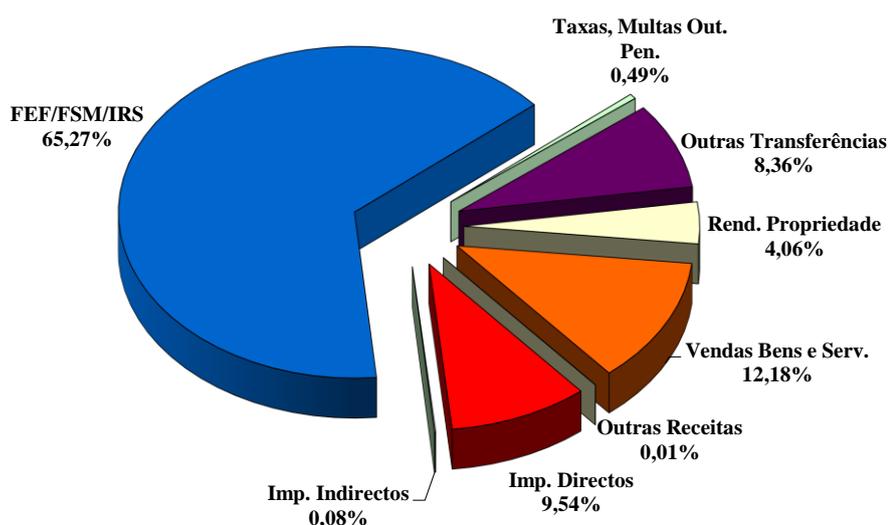
CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A grande fatia de investimento das AMR é no objetivo “Cultura, Desporto e Tempos Livres”, com 31,2% do total, reflexo das políticas culturais e desportivas que se vêm consolidando ao longo dos anos, tais como Feira da Castanha, AL Mossassa, Dia da Juventude, Candidatura de Marvão a Património Mundial, Candidatura do Vinho da Talha a Património da Humanidade, Ammaia Festum, Festival de Música, Festival de Cimenta, Apoios às IPSSs e a outras entidades, entre outros. Outro grande objetivo é, o “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, com 29,2 %, pelo peso no orçamento municipal que o fornecimento de água, o tratamento de esgotos e os resíduos sólidos, representam.

❖ ORÇAMENTO

O orçamento espelha as previsões de receitas e despesas para 2018. Ao nível das receitas, as previsões apontam para uma verba que ascende aos **5.378.817 €**, sendo **4.456.638 €** referentes a receitas correntes e **1.648.267 €** a receitas de capital. Em seguida apresentam-se dois gráficos com a sua estrutura.

Estrutura das Receitas Correntes 2018

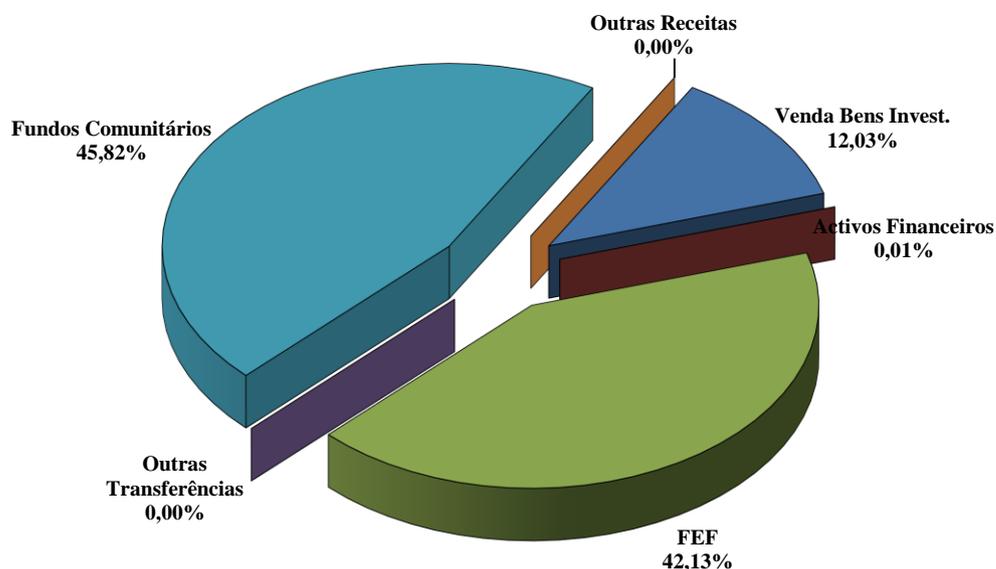


Da observação do gráfico conclui-se, que os fundos provenientes do orçamento de Estado têm um peso de 65% no total das receitas correntes da Autarquia, continuando este município dependente destas verbas para assegurar o seu funcionamento normal e corrente. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estrutura das Receitas Capital 2018



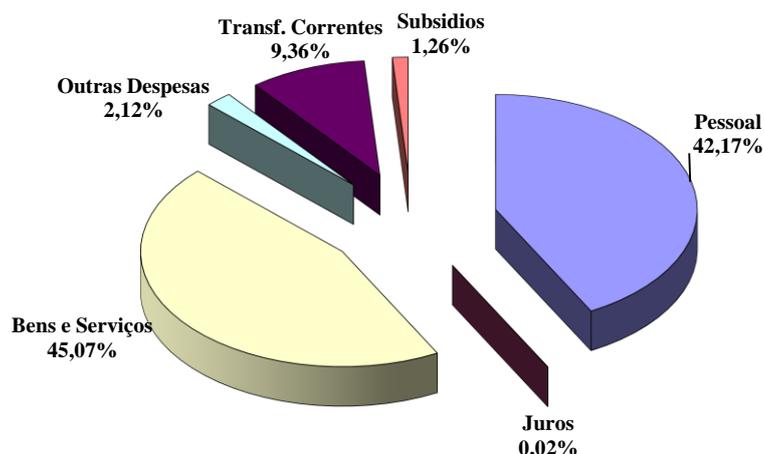
Nas receitas de capital, o FEF também assume predominância, apesar de existir já mais equilíbrio, uma vez que os fundos comunitários representam quase 42% da receita de capital prevista, isto porque considerámos os valores das candidaturas já aprovadas e contratadas: Recuperação Edifício Central Fronteira Marvão - Centro de Inovação Tejo Internacional, Recuperação Edifício Central Fronteira Marvão - Instalação de Equipamento de Restauração, entre outros. -----

Quanto às despesas correntes, podemos observar a sua estrutura no gráfico seguinte: ----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estrutura das Despesas Correntes 2018

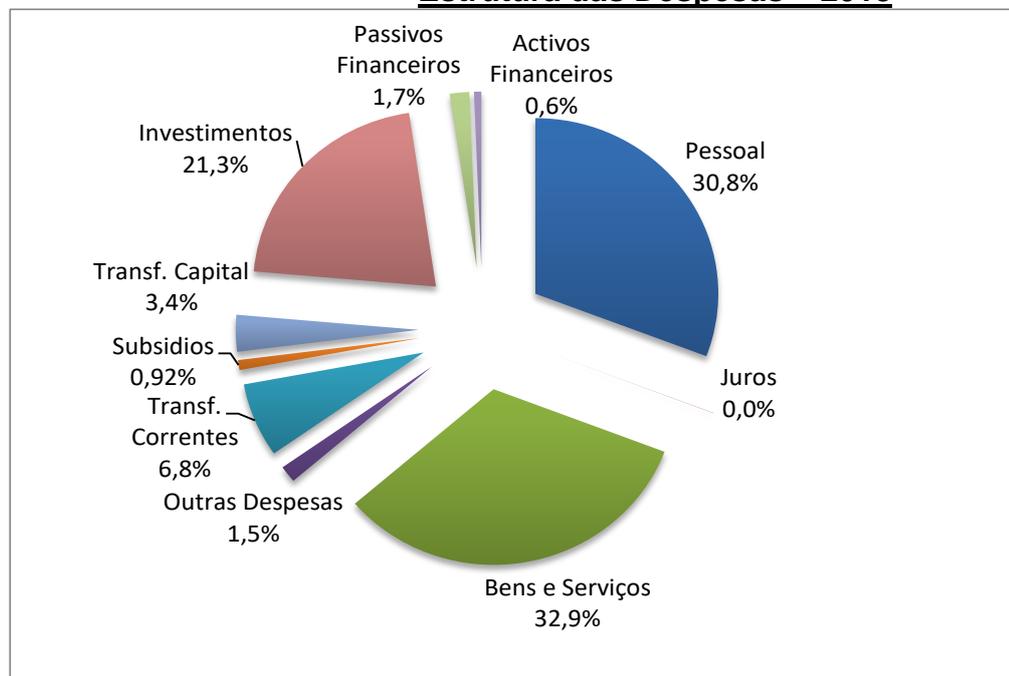


Os bens e serviços arrecadam a maior fatia com 45,07%, seguidos do pessoal com 42,17%, repartindo-se as restantes verbas pelas outras rubricas. -----

As despesas de capital estruturam-se, conforme se observou no PPI e nas AMR, faltando apenas acrescentar que a amortização de empréstimos de médio e longo prazo prevista é de 105.000 €. -----

No gráfico seguinte apresentamos de forma global o peso de cada grupo de despesas no Orçamento para 2018.

Estrutura das Despesas – 2018



2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Os bens e serviços, assumem o maior peso com 32,9%, seguido da rubrica pessoal com 30,8%. -----

De acordo com a alínea d) do artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, seguem anexo ao presente documento as normas de execução orçamental. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 57/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Retirado para ser discutido na reunião extraordinária da câmara municipal a ter lugar no dia 12 de dezembro. -----

27ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO 2017 E 26ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 58/17) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada. ----

INFORMAÇÃO - CONVOCATÓRIA CLAS -----

Para conhecimento da câmara municipal, informação da Técnica Vanda Costa: -----

“Na sequência da deliberação de Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de novembro, relativamente à convocatória de uma reunião de CLAS para discussão dos pedidos de apoio às associações locais, venho informar V. Exa. acerca dos objetivos, funcionamento e constituição deste órgão da Rede Social. -----

O Programa Rede Social foi criado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, e mais tarde regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho. -----

A Rede Social é um fórum de articulação e congregação de esforços entre autarquias e entidades públicas ou privadas com vista à erradicação da pobreza e da exclusão social e à promoção do desenvolvimento social.

A nível local, a Rede Social materializa-se através dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS). De acordo com o art.º 21.º do Decreto-Lei supracitado, a composição dos CLAS integra: -----

- a) o Presidente da Câmara Municipal; -----
- b) os Presidentes das Juntas de Freguesia; -----
- c) entidades ou organismos do sector público, nomeadamente os tutelados por membros do Governo nas áreas do emprego, segurança social, educação, saúde, justiça, administração interna, obras públicas e ambiente; ---
- d) instituições que desenvolvem respostas sociais no concelho; -----
- e) entidades sem fins lucrativos, tais como associações sindicais, associações empresariais, instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, organizações não governamentais, associações humanitárias, associações de desenvolvimento local, associações culturais e recreativas e outras instituições do sector cooperativo e social; -----
- f) entidades com fins lucrativos e pessoas dispostas a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento social local. -----

Considerando que, o CLAS de Marvão integra entidades como o IEFEP- Serviço de Emprego de Portalegre, o ISS- Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre, a ULSNA- Centro de Saúde de Marvão, o Agrupamento de Escolas de Marvão, a GNR – Posto Territorial de Marvão, as IPSS´s do concelho. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Considerando que, no que diz respeito às entidades sem fins lucrativos, elencadas na supracitada alínea e), apenas se encontram representados no CLAS de Marvão a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão e o Centro Cultural de Marvão. -----

Questiono, se tal assunto não deveria ser tratado com todas as associações que podem candidatar-se aos apoios previstos no Capítulo VII – Auxílio às Coletividades, do Código Regulamentar do Município de Marvão? Dado que grande parte dos interessados não se encontram representados no CLAS, e logo não poderão dar o seu contributo para o referido assunto, assim como alguns dos membros que integram este órgão poderão não ter conhecimento sobre o referido Capítulo do Código Regulamentar. -----

À consideração superior.” -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que foi falado na reunião anterior que se iria falar com todas as Instituições, não se ouviram as Instituições e os subsídios continuam a vir à reunião. -----

- O Vereador Jorge Rosado perguntou ao Presidente sobre a resposta do município à carta enviada à câmara a 15 de fevereiro, assinada por quatro instituições, em resposta ao pedido de parecer para a atribuição dos subsídios às coletividades do concelho. -----

- A Chefe de Divisão, Ilda Marques esclareceu que essa carta surgiu após ter vindo à reunião de câmara pelo Presidente Victor Frutuoso uma proposta para estabelecer algumas regras quanto à atribuição de subsídios. Proposta essa que não foi votada e foi decidido enviar ofícios a todas as entidades para que se manifestassem. A carta que o Vereador Jorge Rosado mencionou resulta da resposta dessas Instituições. --

- O Vereador José Manuel Pires referiu que a proposta que as Instituições falam na carta é a mesma que se tem vindo a falar nas últimas reuniões de câmara. E voltou a propor que se ouçam as Instituições para saber quais são os projetos, quantos utentes têm, quantos funcionários, quais as necessidades e depois se elabore um documento que seja uma linha condutora para a atribuição destes subsídios. Por que razão se vai dar metade do que pedem, porque não é 75% ou 100%. Qual é o critério? Algum dia esta situação tem de ser levada a sério para serem definidos critérios que possam dar execução prática a estes pedidos. Propôs que a atribuição de subsídios às instituições fosse retirada da ordem do dia. -----

- O Presidente da Câmara respondeu que foi aqui pedido uma reunião do CLAS, que abarca outras entidades que nada têm a ver com este assunto. Assim deveria ter sido pedido uma reunião só com as instituições. -----

- A Chefe de Divisão, Ilda Marques informou que é bom que fique esclarecido se a reunião é apenas com as IPSS, porque no concelho há uma variedade de associações culturais, desportivas, etc e todas elas pedem subsídio. -----

- O Vereador Jorge Rosado e a Vereadora Madalena Tavares concordaram que fossem convocadas todas as associações, sem exceção, para que este assunto fique resolvido de uma vez por todas. -----

- O Presidente da Câmara concordou em ouvir as instituições mas não aceitou retirar este assunto da ordem do dia porque existem pedidos de subsídio que se arrastam e têm de ser votados. -----

- O Vereador José Manuel Pires concordou com o Presidente, mas lembrou que isso já foi falado há três reuniões e hoje vem uma informação da Técnica e nada se faz. Se há instituições a pedir é porque precisam. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PEDIDO DE SUBSIDIO - LAR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar e de acordo com a deliberação de câmara do dia 17 de outubro de 2016, procedeu-se à análise do pedido seguinte: -----

Entidade Solicitadora: **Lar de São Salvador de Aramenha** -----

Objetivo: **Apoio aos Investimentos** -----

Montante Solicitado: **25.000 €** -----

Análise:

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local e Regional</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>A Loja Social de Marvão; o projeto RLIS Marvão/Castelo de Vide</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>At=RL_(ano anterior)+ Amortizações (ano anterior)+ Ajustamentos do Exercício (ano anterior)</i> <i>At= 30.811 €</i> <i>€+57.947,62€+0=88.758,62 €</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Sim</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>No âmbito da loja social</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	<i>Proporcionar aos seus utentes e à comunidade em geral, serviços estabelecidos com base nos princípios da qualidade, equidade e responsabilidade social, garantindo o desenvolvimento pessoal dos utentes e o desenvolvimento profissional dos colaboradores</i>
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----

O tipo de apoio solicitado, integra-se na alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para comparticipação de investimentos já realizados, de modo a facilitar a gestão diária da instituição. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. Na alteração que é submetida à Câmara Municipal é reforçada a rubrica em causa. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

- O Presidente da Câmara propôs a atribuição de metade do valor solicitado. -----

- O Vereador José Manuel Pires referiu que já ouviu esta proposta três vezes, voltou a dizer que estes pedidos deviam ser retirados da ordem do dia porque enquanto não for feita a reunião a decisão tomada até pode ser injusta perante as outras que não pediram. -----

- O Presidente da Câmara lembrou que todas as instituições que solicitaram subsídio à câmara foram contempladas. -----

- O Vereador Luis Costa referiu que se devem votar estes pedidos, pois se as outras instituições não o solicitaram, se calhar, não tinham necessidade. -----

- O Vereador José Manuel vota contra o proposto pelo Presidente por entender que, sendo assim, se devia atribuir o total do valor solicitado, se queremos ser simpáticos que o sejamos como deve ser. -----

- Os Vereadores Madalena Tavares e Jorge Rosado abstêm-se, com a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista, desde o primeiro dia em tomaram posse, demonstraram a sua preocupação com a falta de equidade nos apoios às IPSS do concelho. -----*

Entregamos nesta reunião de câmara, uma posição conjunta de 4 IPSS, datada de Fevereiro de 2017, à qual não obtiveram nenhuma resposta do anterior executivo. -----

Foi solicitada uma relação dos subsídios atribuídos nos últimos anos e é bastante visível essa discrepância entre o universo de IPSS do concelho. Este problema está relacionado com a falta de critérios objetivos e claros no auxílio do Município a estas instituições. -----

O código regulamentar nunca serviu os propósitos das instituições e da população, por isso mesmo é urgente avançar com uma revisão deste documento, para que neste capítulo possa acrescentar alguma justiça na atribuição de subsídios. -----

Ainda assim, somos sensíveis às necessidades imediatas das Associações, não queremos comprometer a estabilidade neste período, apenas estamos preocupados com a própria sustentabilidade destes apoios.” -----

- O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou maioria atribuir um subsídio no valor de 12.500,00 euros. -----

PEDIDO DE SUBSIDIO - CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar e de acordo com a deliberação de câmara do dia 17 de outubro de 2016, procedeu-se à análise do pedido seguinte: -----

Entidade Solicitadora: **Casa do Povo de Sto. António das Areias** -----

Objetivo: **Apoio à atividade regular** -----

Montante Solicitado: **25.000 €** -----

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local e Regional</i>

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Centro de Dia e Apoio Domiciliário</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Sim</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>Não</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	<i>Centro de Dia e Apoio Domiciliário</i>
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----
O tipo de apoio solicitado, integra-se nas seguintes alíneas do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão: -----
- Apoio a atividades carater regular. -----
Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação da atividade regular, de modo a facilitar a gestão diária da instituição. ----
Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---
Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----
Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----
- **O Presidente da Câmara propôs a atribuição de metade do valor solicitado.** -----
- **O Vereador José Manuel, por coerência com a votação anterior, vota contra o proposto pelo Presidente, por entender que, da mesma forma, se devia atribuir o total do valor solicitado pela Casa do Povo.** -----
- **Os Vereadores Madalena Tavares e Jorge Rosado abstêm-se, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista, desde o primeiro dia em tomaram posse, demonstraram a sua preocupação com a falta de equidade nos apoios às IPSS do concelho. -----
Entregamos nesta reunião de câmara, uma posição conjunta de 4 IPSS, datada de Fevereiro de 2017, à qual não obtiveram nenhuma resposta do anterior executivo. -----
Foi solicitada uma relação dos subsídios atribuídos nos últimos anos e é bastante visível essa discrepância entre o universo de IPSS do concelho. Este problema está relacionado com a falta de critérios objetivos e claros no auxílio do Município a estas instituições. -----
O código regulamentar nunca serviu os propósitos das instituições e da população, por isso mesmo é urgente avançar com uma revisão deste documento, para que neste capítulo possa acrescentar alguma justiça na atribuição de subsídios. -----
Ainda assim, somos sensíveis às necessidades imediatas das Associações, não queremos comprometer a estabilidade neste período, apenas estamos preocupados com a própria sustentabilidade destes apoios.”** -----
- **O Presidente o Vereador Luis Costa votam a favor.** -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou maioria atribuir um subsídio no valor de 12.500,00 euros. -----

PEDIDO DE SUBSIDIO - CENTRO CULTURAL DE MARVÃO -----

Com a entrada em vigor do código regulamentar e de acordo com a deliberação de câmara do dia 17 de outubro de 2016, procedeu-se à análise do pedido seguinte: -----

Entidade Solicitadora: **Centro Cultural de Marvão** -----

Objetivo: **Apoio à construção, melhoramento ou conservação de instalações** -----

Montante Solicitado: **10.293,56 €**

Critérios de Ponderação Artigo 373º n.º 5	
a) Âmbito	<i>Local</i>
b) Ações, Iniciativas e projetos que considerem o envolvimento e a efetivação de parcerias e cooperação local	<i>Jantar das Comadres, Matança do Porco, Santos Populares e festa de natal, Mercado</i>
c) Capacidade de Auto Financiamento	<i>Não foi indicado</i>
d) Posse de Estatuto Público	<i>Não</i>
e) Existência de protocolo ou acordo de cooperação com a autarquia	<i>No âmbito da utilização do Mercado</i>
f) Historial da Ação ou da Iniciativa Proposta	
g) Existência da Componente de formação técnica nas ações desenvolvidas	<i>Não é indicado</i>

Conclusão: -----

O tipo de apoio solicitado, integra-se nas seguintes alíneas do artigo 371º do Código Regulamentar do Município de Marvão: -----

- Apoio à construção, melhoramento ou conservação de instalações. -----

Considerando o pedido em apreço, trata-se da solicitação de um apoio financeiro para participação das obras realizadas na sede da instituição. -----

Quanto ao disposto no artigo 372º, a entidade solicitadora declarou que reúne os requisitos de atribuição, nomeadamente o exercício de atividade de relevante interesse municipal. ---

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 1 do artigo 373º do Código Regulamentar do Município, o apoio financeiro solicitado. -----

- **O Presidente da Câmara propôs a atribuição de metade do valor solicitado.** -----

- **O Vereador José Manuel vota contra o proposto pelo Presidente por entender que, na mesma sequência, se devia atribuir o total do valor solicitado pelo Centro Cultural.**

- **Os Vereadores Madalena Tavares e Jorge Rosado abstêm-se, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista, desde o primeiro dia em tomaram posse, demonstraram a sua preocupação com a falta de equidade nos apoios às IPSS do concelho.** -----

Entregamos nesta reunião de câmara, uma posição conjunta de 4 IPSS, datada de Fevereiro de 2017, à qual não obtiveram nenhuma resposta do anterior executivo. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi solicitada uma relação dos subsídios atribuídos nos últimos anos e é bastante visível essa discrepância entre o universo de IPSS do concelho. Este problema está relacionado com a falta de critérios objetivos e claros no auxílio do Município a estas instituições. -----

O código regulamentar nunca serviu os propósitos das instituições e da população, por isso mesmo é urgente avançar com uma revisão deste documento, para que neste capítulo possa acrescentar alguma justiça na atribuição de subsídios. -----

Ainda assim, somos sensíveis às necessidades imediatas das Associações, não queremos comprometer a estabilidade neste período, apenas estamos preocupados com a própria sustentabilidade destes apoios.” -----

- O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou maioria atribuir um subsídio no valor de 5.146,78 euros. -----

AURELINO MONTEIRO MARQUES - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DE STAND NA FEIRA DA CASTANHA -----

O Requerente justificou a sua falta de comparência na Feira da Castanha e solicitou o reembolso do pagamento que já tinha efetuado para o stand. -----

Despacho do Presidente: “À Câmara Municipal. Atendendo à frequência com que este Senhor vem à feira da castanha, proponho a devolução de 50% do valor cobrado.” -----

- O Vereador Jorge Rosado propôs que se devolvesse o dinheiro na totalidade ou que ficasse em crédito para o próximo ano, porque a pessoa em causa justificou o motivo da falta, vem à Feira da Castanha há vários anos e é uma pessoa séria. Além disso, o stand foi ocupado e a câmara não perdeu dinheiro. -----

- O Presidente da Câmara concordou e retirou o proposto inicialmente, propondo que, se todos concordarem devolver-se o valor na totalidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade devolver a totalidade do pagamento ao Sr. Aurelino Monteiro Marques. -----

PEDIDO DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Para conhecimento da câmara municipal, informação da Técnica Vanda Costa: -----

“Na sequência do pedido de transporte solicitado no e-mail abaixo, informo que a reunião, a que os progenitores do jovem João Cordas devem comparecer, foi agendada para o dia 29 de novembro às 14h30, no Edifício do IPDJ de Portalegre, local onde funciona o CAFAP. -----

Foi-me transmitido que este pedido de transporte se trata apenas para a reunião de admissão da família no serviço supracitado. As sessões a agendar realizar-se-ão em local a definir na freguesia de residência da família. -----

O Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) é um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais da família. A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Portalegre é a entidade promotora do CAFAP de Portalegre, cuja atuação é de âmbito distrital, ao abrigo de um acordo de cooperação celebrado com o Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre – ISS,IP. -----

*Informo que, de acordo com a alínea v) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é **competência da Câmara Municipal** “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade em parceria com as -----*

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (...)” -----

A família em questão, dado o isolamento em que vive, apresenta algumas dificuldades de inserção social, verificando-se também dificuldades ao nível do exercício das competências parentais, tendo sido acompanhada e intervencionada por várias entidades com competência em matéria de ação social. -----

Tratando-se de uma ação constante do acordo de promoção e proteção que a família deve cumprir, a fim de garantir a permanência do jovem no seu meio de vida natural, bem como dotação de competências da mesma, conforme estabelecido em Tribunal, salvo melhor entendimento, considero pertinente a cedência do referido transporte. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Presidente: “*Aprovo a cedência do transporte solicitado. Submeta-se a ratificação na próxima Reunião de Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

Informou que teve início a obra no quartel dos Bombeiros de Marvão, embora não sendo a câmara dono da obra, considerou importante dar conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

- O Vereador Luis Costa informou que reuniu com a direção do Grupo Desportivo Arenense, tendo ficado definido que é do interesse de todos que as instalações sejam utilizadas e que as crianças do nosso concelho tenham a prática desportiva adequada, para não saírem fora do concelho para jogar futebol. Uma das principais preocupações do executivo foi para que se criassem equipas de futebol de petizes e traquinas que representassem o GDA, uma vez que não há necessidade de terem treinador credenciado. Tendo em consideração uma visão futura a câmara vai subsidiar uma bolsa de treinador a alguém que seja do concelho e que haja a possibilidade de no futuro poder ficar a treinar a equipa. O GDA ficou de procurar uma pessoa que reúna estas condições para depois falarmos em conjunto. Foi também solicitado pelo GDA um subsídio extra para aquisição de equipamentos para o futsal. Quando isto se concretizar iremos às escolas divulgar às crianças e aos pais. -----

- O Vereador Jorge Rosado manifestou o seu contentamento pelo avanço com os escalões e com a formação para o treinador. -----

- O Vereador Luis Costa informou ainda que se vai realizar o Mercado de Natal na Portagem, nos dias 9 e 16 de dezembro. -----

- O Vereador Jorge Rosado manifestou a sua satisfação por terem dado acolhimento a algumas propostas do PS, tendo sempre em conta o bem estar dos marvanenses neste trabalho em conjunto. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Presidente respondeu que o canalizador está a tratar desse assunto. -----

6. A calçada de acesso a Marvão junto ao cruzeiro necessita de reparação e devia-se fazer um levantamento dessas necessidades pela utilização das calçadas por caminheiros. -----

7. A tolerância de ponto é decisão do executivo? Há funcionários a dizer que a culpa é do PS. -----

O presidente informou que ainda não está nada definido sobre isso e é da responsabilidade exclusiva da câmara. -----

8. Os pedidos das juntas de freguesia estão a ser atendidos? -----

O presidente respondeu que são encaminhados para a divisão de obras para serem resolvidos à medida que é possível. -----

9. Vai haver decoração de natal no interior do castelo? -----

O presidente respondeu que não, vão ser colocadas as iluminações nos locais do costume. -----

- O Vereador José Manuel Pires informou que no dia 15 de dezembro às 18 horas na Ammaia vai haver a apresentação de um livro de contos infantis, da autoria de Mariana Garção, uma jovem dos Alvarrões. Convidou os presentes para o lançamento do livro que, infelizmente não teve o apoio da Câmara Municipal de Marvão. -----

A Chefe de Divisão, Ilda Marques pediu para esclarecer que o apoio foi pedido à câmara e a autora foi informada que contactasse a editora para lhe dizer que a câmara compraria o equivalente a 900 euros em livros para apoiar na edição, depois disso não sabe em que ponto ficou este assunto. -----

- O Vereador José Manuel Pires respondeu que vai informar a autora para a por ao corrente da situação, por entender que este livro merecia todo o apoio da câmara. --

Todo o executivo concordou que o livro fosse apoiado pelo município, na sequência, e de acordo com os emails, referenciados pela Chefe de Divisão. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- O Sr. João Bugalhão sobre a isenção do pagamento fez votos que a nova proposta do Vereador Luis Costa tenha em conta algumas coisas que aqui foram ditas, nem sempre aquilo que parece ser é dádiva, alguém vai ter de pagar, e certamente há pessoas que o podem fazer e contribuir para os custos da piscina. Ficou contente com a retirada desse ponto e fez votos que da próxima vez venha com estas adendas. Sobre os subsídios ficou alarmado, porque não é política dar metade do que pedem. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aconselhou que nessa alteração ao orçamento possa haver um bom reforço da rubrica porque há muitas instituições com necessidades e que estão a tempo de pedir porque sabem que a política é esta. Acha que não será boa política, mas agora em relação ao futuro algo terá de ser bem feito e justo para o bom trabalho que as nossas instituições de solidariedade social prestam, mas todas. É a favor da atribuição de subsídios mas com justiça, e não apenas porque precisam pedem e a câmara dá. -----

- A Sr^a D^a Teresa Simão referiu que tem assistido a algumas reuniões de câmara e constatou que os assuntos vêm à mesa, são discutidos, vão ser tratados e dar resposta e agora voltou a ouvir exatamente os mesmos assuntos e sem uma data definida para serem tratados. Em seu entender, isto é uma questão de metodologia, porque se o assunto vem à reunião e for definida uma data para dar resposta, se for traçado um plano de trabalho é óbvio que tem de se cumprir. Deu como exemplo a revisão do código regulamentar, mas ainda não ouviu uma data concreta para a reunião e assim, nem daqui por um ano está feito. Ainda não conseguiu sair duma reunião de câmara sem saber datas concretas em que as coisas vão estar feitas, acha que este seu sentimento é comum ao resto das pessoas que aqui estão a assistir, que não levam resposta concreta, o que é no mínimo, agonizante. -----

- O Sr. José Manuel Baltazar perguntou se o público pode ter acesso aos documentos que acompanham os assuntos que vêm à reunião de câmara. -----

A Chefe de Divisão, Ilda Marques informou que a Ordem do Dia da reunião é publicada no site do município, os documentos poderão ser consultados nos serviços da câmara. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:30 horas. -----

2017.12.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2017.12.04